

ATA DA 162ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

1 Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões
2 da Administração da Fundação Santo André, situada à Av. Príncipe de
3 Gales, 821, Bairro Príncipe de Gales, Santo André - SP, reuniu-se
4 ordinariamente o Conselho Diretor, com a presença dos seguintes
5 Conselheiros: Profa. Dra. Simone Jaconetti Ydi, Pró-Reitora de Graduação,
6 Presidente do Conselho, Presidente, Profa. Herminia Moraes dos Santos,
7 Diretora do Colégio, Sra. Dinah Kojuck Zekcer, Secretária de Educação, Sra.
8 Eliana Aparecida Scorse, representando o Conselho Municipal de Educação,
9 Prof. Rodrigo Cutri, representando os docentes do Centro Universitário, Prof.
10 Vanderlei Mariano, representando os docentes do Centro Universitário, Sra.
11 Eliana Marques Barbosa Gomes, representando os Pais de Alunos do
12 Colégio, Sr. Waldir Nicoluche, suplente da Sra. Maria Helena Musachio,
13 representando o Fórum da Cidadania do ABC, Sra. Marcia Teixeira Garcia,
14 representando os funcionários técnico-administrativos, Sr. Humberto Costa
15 Sobrinho, representando Entidades dos Trabalhadores do Município, por
16 meio do SAAE-ABC. Chegou após início da reunião: Sr. Kleber Okumura
17 Paiva, representado Entidades de Outros Segmentos Sociais, pela
18 Associação Interação para a Promoção da Saúde e Desenvolvimento Social,
19 por ocasião do item 02-c. Justificaram suas ausências: Profa. Sra. Leila
20 Modanez por não estar passando bem de saúde, Sra. Sidnei de Oliveira,
21 Denis Mota das Neves e seu suplente Sr. Matheus Rodrigues dos Santos. A
22 reunião foi agendada para as 09h00 em primeira convocação e 09h30 em
23 segunda convocação nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto da
24 Fundação Santo André. Verificando que havia número legal para deliberação
25 em 1ª convocação a Sra. Presidente deu início à reunião às 09h15. Estavam
26 presentes, sem direito a voto, Profa. Verenice Pavan Garcia Abdulmacih,
27 Proap, (autorização de presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho
28 na 111ª reunião), Profa. Simone Jaconetti Ydi, Prograd, (autorização de
29 presença em todas as reuniões, dada pelo Conselho na 137ª reunião), Profa.
30 Eliana Marta Monaci, Proppex, (autorização de presença em todas as
31 reuniões, dada pelo Conselho na 151ª reunião), Prof. Mauricio Bernardino
32 Magro, Assessor da Reitoria, (autorização de presença em todas as reuniões,
33 dada pelo Conselho na 151ª reunião). **01) Informes – a)** A Sra. Presidente
34 informou que na pauta desta reunião, por ser ordinária, constará o item
35 OUTROS. **b)** Informou a Sra. Presidente que a Sra. Sra. Eliana Marques
36 Barbosa Gomes, representando os Pais de Alunos do Colégio, solicitou para
37 que sua ausência ocorrida na primeira reunião do dia 24/10/17, ata 160ª, seja
38 considerada justificada, uma vez que sua ausência se deu por motivos
39 profissionais, tendo comparecido na segunda reunião. Informou ainda que o
40 representante dos discentes, Sr. Denis Mota das Neves e seu suplente Sr.
41 Matheus Rodrigues dos Santos solicitaram justificar suas ausências às
42 reuniões anteriores tendo em vista que estão tendo muita matéria nas aulas
43 de 3ª. feira e não têm como faltar a essas aulas – reuniões de 22/08 (Ata
44 157), 22/08 (ata 158), 3/10 (Ata 159), 24/10 (Ata 160), 24/10 (Ata 161). **c)**
45 Solicitou autorização para constar no item OUTROS a proposta de alteração

46 do artigo 8º da Resolução do Conselho Diretor nº 032/17 que trata de prazos
47 para os trabalhos da Comissão Eleitoral para a representação discente no
48 Condir para o próximo ano. Aprovada, por unanimidade, a inclusão como
49 solicitada. **d)** Prof. Rodrigo solicitou que seja retificada na planilha aprovada
50 na última reunião do Condir o cálculo da Matemática, constando de ata, uma
51 vez que o valor do curso foi recalculado após a reunião e não constou de ata.
52 Pede também que haja devolutiva à Direção da Faeco para o cálculo dos
53 cursos daquela unidade. Sobre o questionamento da FAECO sobre o cálculo
54 de mensalidade do curso de matemática, Profa. Verenice informou que os
55 parâmetros utilizados para o cálculo da mensalidade de matemática
56 obedeceu os mesmos dos demais cursos. A redução corresponde a mudança
57 do projeto pedagógico de 25 para 20h/a semanais considerando ainda os
58 índices de inadimplência e evasão do curso. Haverá devolutiva específica
59 para a unidade FAECO. Informou que a nova planilha fará parte integrante
60 desta ata. **02) COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS:** Profa.
61 Verenice prestou os esclarecimentos com relação aos itens apresentados: **a)**
62 **Dispensa de Licitação nº 002/2017 – CANTINA FAFIL – prorrogação de**
63 **contrato:** A Comissão indicou ao CONDIR autorizar a prorrogação do
64 contrato por mais 12 meses. Em votação o Conselho aprovou a prorrogação
65 como apresentada por unanimidade. **b) Carta Convite nº 006/2017 –**
66 **Instalação de 3 coberturas metálicas para as portarias do Colégio, FAFIL**
67 **e FAENG – abertura de licitação:** Tais coberturas são para proteção das
68 catracas para controle de acesso ao campus, sendo que as atuais não fazem
69 essa proteção, o que ocasionará danos aos equipamentos. O valor médio
70 para a aquisição será entre R\$ 45.300,00 e R\$ 67.000,00, podendo ser
71 dividido em 3 parcelas. A Comissão sugeriu ao CONDIR autorizar a abertura
72 da licitação para as 3 coberturas, com voto contrário do Prof. Vanderlei
73 Mariano pois acredita que a questão de segurança deve ser tratada com a
74 Prefeitura de Santo André. Prof. Vanderlei reforçou que, inclusive com os
75 atrasos nos pagamentos, com as multas correndo por conta dos atrasos, que
76 essa questão deve ser aguardada. Sua proposta é de não se aprovar a
77 abertura da licitação como apresentada e priorizar o pagamento de salários.
78 Prof. Rodrigo disse conseguiu conversar com diretores da Faeco e da Faeng,
79 sendo que, apesar da importância da segurança, deve-se neste momento
80 priorizar pagamento dos salários que estão muito atrasados, além das
81 próprias questões acadêmicas, com a falta de material para as aulas. A
82 proposta da presidência, considerando que houve questionamentos sobre os
83 cálculos do tamanho da obra, da economia que ocorrerá com a instalação da
84 cobertura, é que na próxima reunião sejam apresentados os estudos feitos,
85 cálculos e orçamentos que levaram a essa proposta. Em votação o Conselho
86 aprovou a proposta apresentada pela presidência com 8 votos favoráveis e 1
87 voto contra. **c) Processo nº 9360/09 – remuneração Monografia e TCC –**
88 **revisão do valor para pagamento:** O Artigo 1º da Resolução do CONDIR nº
89 026/17 estabeleceu o valor de R\$ 657,24 para pagamento de orientação de
90 monografia e TCCs finalizado. Em consequência da aprovação do Plano de
91 Recuperação Institucional – PRI, o valor pago atualmente para a orientação

92 de Monografia e TCCs é de R\$ 459,39, correspondente a 50% de redução
93 em relação ao valor aplicado no ano de 2015. Tal regulamentação tem
94 validade até o término do mandato da atual Reitoria, ou seja, até 31/03/18. A
95 fim de complementar as informações da Resolução do Condir 026/17 é
96 solicitada a aprovação da edição de uma resolução estabelecendo que o
97 valor objeto do Artigo 1º da resolução do CONDIR 026/17 passe a vigorar a
98 partir do término da vigência do PRI. A Comissão indicou ao CONDIR
99 autorizar a edição da resolução como solicitado. A Presidência propõe que
100 seja alterado o artigo 1º da Resolução do Condir 026/17: onde consta R\$
101 657,24, passa a constar R\$ 459,39. Em votação o Conselho aprovou por 9
102 votos a favor e 1 abstenção. Prof. Rodrigo propõe que o Condir indique ao
103 Consun a aprovação da alteração do Parágrafo 1º da Resolução do Condir
104 026/17 para: O número de orientações é limitado a 06(seis) trabalhos por
105 professor por período letivo, salvo autorização expressa da PROGRAD, para
106 os cursos de Graduação, e da PROPPEX, para os cursos de pós-graduação.
107 Em votação o Conselho aprovou por 9 votos a favor e 1 abstenção **d)**
108 **Processo 11572/17 – Política de Transferência de alunos:** Trata-se de
109 uma proposta para trazer alunos para a instituição para turmas que já estão
110 abertas. O desconto proposto é de 30% no valor da mensalidade, válido
111 durante o período letivo em que ocorrer a transferência. A Comissão indicou
112 ao CONDIR autorizar a política de transferência proposta, com a alteração do
113 Artigo 2º da minuta apresentada, substituindo a palavra ano pela palavra
114 período. Prof. Rodrigo apresenta dois destaques como proposto: 1) que seja
115 alterada a resolução retirando que a obrigatoriedade deva ocorrer a partir do
116 2º ano, deixando aberto para aqueles que venham para outros anos, mesmo
117 que tenha disciplinas do 1º ano, adequando ao regulamento acadêmico.
118 Alteração do Parágrafo 2º do Artigo 1º: São elegíveis a esta política alunos
119 regularmente matriculados em cursos de graduação, provenientes de outras
120 IES. 2) que o desconto seja estendido para todo o período do curso. Sra.
121 Eliana Scorse registrou que acompanha a proposta 2 do Prof. Rodrigo. A
122 proposta é condicionada à avaliação de legalidade pela SAJ. Artigo 2º - Aos
123 alunos transferidos será concedido desconto na mensalidade de 30% válido
124 para todo o período do curso. Em votação o destaque 1 apresentado pelo
125 Prof. Rodrigo: 8 votos favoráveis e 2 votos contrários com declaração de voto
126 contrário da Sra. Eliana Scorse de que a transferência deve ocorrer a partir
127 do 2º ano com adaptações de outros anos. Em votação o destaque 2 com a
128 condicionante. Aprovada com 9 votos a favor e 1 abstenção. Em votação a
129 nova redação da minuta da política de incentivo para transferência de alunos
130 com a inclusão dos destaques, foi aprovada por unanimidade. **e) Processo**
131 **nº 10616/17 – Critérios de parcelamento dos débitos de mensalidades de**
132 **2017:** Trata-se de proposta para a cobrança de débitos de mensalidade de
133 2017 nos seguintes termos: entrada de 20% do saldo total devedor e o
134 restante em até 12 parcelas mensais e sucessivas não inferiores a 30% do
135 valor da mensalidade original. Outras eventuais situações que surgirem serão
136 avaliadas pela PROAP para posterior autorização em até 24 parcelas. A
137 Comissão sugeriu ao CONDIR autorizar a proposta apresentada. Em votação

138 a proposta apresentada pela Comissão foi aprovada por unanimidade.
139 Declaração de voto da Profa. Eliana Scorse: votei favorável, mas que os
140 acordos sejam viáveis aos alunos em débito de anos anteriores de acordo
141 com a situação sócio econômica e pela permanência do aluno. **f) Processo**
142 **nº 10792/14 – Criação da função de confiança de Encarregado de**
143 **Serviços Administrativos:** Trata-se de solicitação de autorização para
144 criação da função de confiança de Encarregado Administrativo, com a
145 nomeação da funcionária Simone Dantas, Auxiliar de Administração II, até a
146 contratação do Encarregado Administrativo, já aprovado pelo CONDIR em
147 maio de 2016. A Comissão sugeriu ao CONDIR autorizar a criação da função
148 de confiança e nomeação da funcionária conforme solicitado, com o voto
149 contrário do Prof. Vanderlei Mariano por ser contrário a criação da função de
150 confiança, devendo o cargo ser preenchido por meio de processo seletivo
151 público. Sr. Humberto informou que em reunião do COF nos foi passada uma
152 situação de que não haveria mais desvios de função, sendo este o último
153 caso. Ao término da reunião e a divulgação do assunto recebi diversos
154 questionamentos de inúmeros desvios na FSA, inclusive solicitações dos
155 Diretores da FAFIL e FAENG de departamentos, como financeiro por
156 exemplo. Diante da situação colocada eu voto como: colocar concurso de
157 imediato para provimento do cargo e a contratação para os demais desvios
158 que houver. Citou como exemplo Bedel exercendo a função de Auxiliar
159 Administrativo. Como representante do Sindicato, está propondo a
160 regularização de todos os setores que estão com desvio de função e das
161 necessidades existentes. Sr. Humberto questionou porque não houve o
162 concurso na época da aprovação do Condir. Profa. Verence informou que o
163 Condir aprovou os cargos e não a abertura de processo seletivo. Prof.
164 Vanderlei reafirmou seu voto contrário, principalmente porque agora teve
165 conhecimento de que há mais cargos com funções distorcidos e que lhe
166 parece que ocorrerá muitos processos de reclamação trabalhista. Sua
167 proposta é que se abra concurso público para o cargo. Prof. Rodrigo disse
168 que conversou com diretor da Faeco e da Faeng e os mesmos entendem a
169 necessidade da função, mas há muitos outros casos de desvio de função e
170 isso causaria muito desconforto nas unidades. A proposta é que se abra
171 Concurso Público para todos os cargos com desvios de função. Sra. Marcia
172 disse que sem desmerecer o trabalho da funcionária em questão, mas
173 considerando que há muitos outros cargos com funções desviadas, deve-se
174 tomar providências para regularização de todos os cargos, pois não
175 queremos passivos trabalhistas por conta disso. Prof. Rodrigo disse que o
176 Condir tendo tomado conhecimento oficialmente hoje de que há desvio de
177 funções, deve solicitar **Propostas: COF:** Nomear a funcionária até o final da
178 realização do concurso que deve ocorrer simultaneamente: 5 votos a favor e
179 6 votos contrário; **Sr. Kleber:** que não ocorra concurso e que a funcionária
180 seja nomeada para a função de confiança até o término da gestão atual: 5
181 votos a favor e 6 votos contrários. Sr. Kleber retirou-se neste momento. **Prof.**
182 **Rodrigo, Sra. Marcia, Prof. Vanderlei, Sr. Humberto:** que se abra Concurso
183 Público para provimento do cargo de Encarregado de Serviços

184 Administrativos, já aprovado pelo Condir na Ata 140 de 24/05/2016. Em
185 votação o Conselho aprovou por unanimidade. Indicação do Condir do
186 provimento dos cargos necessários de concursos já realizados. **g) Processo**
187 **nº 11575/17 – Concurso de bolsas remanescentes para o 8º e 9º ano do**
188 **Ensino Fundamental II:** Trata-se de proposta trazida pelo Colégio para o
189 oferecimento das bolsas remanescentes, considerando que para o 8º e 9º
190 ano foram disponibilizadas 10 bolsas para cada e não houve candidatos
191 suficientes no primeiro processo. A Comissão sugeriu ao CONDIR autorizar o
192 oferecimento das bolsas remanescentes para o 8º e 9º anos do Ensino
193 Fundamental II, conforme solicitado pelo Colégio. Sra. Dinah Zekcer retirou-
194 se neste momento. Em votação como sugerido pela Comissão, o Conselho
195 aprovou por unanimidade. O Condir aprovou, por unanimidade a data final
196 de 11/12/17, para a determinação pela Presidência da abertura ou não do 8º
197 ano de 2018, desde que haja o número mínimo de alunos. **03) Processo nº**
198 **11109/15 – Indicação do CONSUN ao CONDIR, em reunião de 30/10/17,**
199 **para revisão da Resolução do CONDIR nº 28/16 – utilização de carga**
200 **horária mínima para os cursos de graduação:** Informou Profa. Simone que
201 o Conselho Universitário mostrou-se preocupado com as normativas dos
202 Conselhos Regionais e Federais, principalmente no cursos de Engenharia
203 que deve-se garantir o título pleno segundo normas do CREA. Assim,
204 apresentou a proposta para a alteração da Resolução do Condir 028/16,
205 acrescentando-se o atendimento às normativas desses órgãos. Prof.
206 Vanderlei, sem estar contra à proposta, mesmo porque esta deliberação de
207 carga horária não compete ao Condir, sugere que todos os coordenadores de
208 curso apresentem o levantamento necessário e legal para que o Consun
209 delibere sobre a questão. Para o Condir o assunto deverá ser trazido apenas
210 para a viabilidade econômica. Assim, a minuta deve ser retirada da pauta até
211 que se tenha toda a documentação necessária a ser apresentada pelos
212 coordenadores, oficialmente, e ser apreciada pelo Consun. Sra. Eliana
213 Scorse retirou-se neste momento. Sr. Waldir retirou-se neste momento. Prof.
214 Rodrigo disse que a minuta apresentada está correta, pois foi indicada pelo
215 Consun. Em votação a proposta apresentada pelo Prof. Vanderlei, recebeu 5
216 votos contrários e 2 a favor. Em votação a indicação do Consun conforme
217 minuta apresentada, recebeu 01 voto contrário do Prof. Vanderlei e 6 a favor.
218 **04) OUTROS – Processos 9252/08 e 11554/17 - Alteração do artigo 8º da**
219 **Resolução do Conselho Diretor nº 032/17** que trata de prazos para os
220 trabalhos da Comissão Eleitoral para a representação discente no Condir
221 para o próximo ano Considerando que a edição da portaria de nomeação
222 demorou mais do que o previsto para ser editada, mediante indicações,
223 considerando que não houve tempo hábil para que a Comissão Eleitoral se
224 reunisse, e considerando que na Resolução do Conselho Diretor nº 032/17
225 são estabelecidos prazos para a realização de todo o processo eleitoral para
226 escolha dos representantes docentes, discentes e do pessoal técnico-
227 administrativo no Conselho Diretor da Fundação Santo André, a proposta é
228 que, excepcionalmente, se altere o artigo 8º da Resolução do Conselho
229 Diretor nº 032/17, relativamente às fases de divulgação do Edital, inscrição de

230 candidatos e de votação, a Comissão Organizadora, somente para o
231 processo eleitoral de representação discente para mandato a partir de 1º de
232 janeiro de 2018, para que a Comissão encerre seus trabalhos até 20/12/17,
233 retornando o texto da Resolução Condir 032/17 após o encerramento desse
234 processo eleitoral, a saber: prazo para divulgação do edital não será inferior a
235 10 dias, da data de início do período de inscrições; prazo para inscrição dos
236 candidatos não será inferior a 5 dias , iniciando-se sempre que possível na
237 segunda-feira, observado o horário das 9h às 12h e das 18h às 21h, a
238 exceção do sábado; a votação ocorrerá em um prazo não inferior a 09 (dias)
239 dias após o encerramento do prazo de inscrição, e se estenderá por 5 dias,
240 iniciando-se sempre que possível na segunda-feira, observado o horário das
241 9h às 12h e das 18h às 21h, a exceção do sábado. Permanecem inalterados
242 os demais artigos e parágrafos da Resolução do Conselho Diretor nº 032/17
243 e, automaticamente a nova resolução proposta fica revogada após a
244 conclusão do processo eleitoral para a representação discente no CONDIR
245 para mandato de 01/01/18 a 31/12/18. Em votação o Conselho aprovou por
246 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 13h00
247 determinando o Sr. Presidente a lavratura da presente ata. Eu, Doris
248 Simonassi, Secretária Executiva, que a lavrei. A presente ata foi lida e
249 aprovada pelos presentes, sendo assinada por todos.

250

251 Profa. Leila Modanez (Profa. Simone Jaconetti Ydi)

252

253

254 Profa. Herminia Moraes dos Santos

255

256

257 Sra. Dinah Kojuck Zekcer

258

259

260 Sra. Eliana Aparecida Scorse

261

262

263 Prof. Rodrigo Cutri

264

265

266 Prof. Vanderlei Mariano

267

268

269 Sra. Eliana Marques Barbosa Gomes

270

271

272 Sra. Maria Helena Musachio (Sr.Waldir Nicoluche)

273

274

275 Sra. Marcia Teixeira Garcia

ATA DA 162ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ

276

277

278 Sr. Humberto Costa Sobrinho

279

280

281 Sr. Kleber Okumura Paiva